



competente, Sr. SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 19.0.000007055-9, Pregão nº 00028/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rocha Pinheiro, Pregoeiro**, em 02/04/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1653105** e o código CRC **889961AB**.

19.0.000007055-9

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO PUBLICADO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2017**

**PROCESSO SEI Nº:** 20.0.000018186-3

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

**CONTRATADO:** BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**CNPJ Nº:** 19.923.146/0001-37

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de 04 (quatro) postos diurnos e 01 (um) postos noturnos de vigilância armada, com fundamento no art. 65, I, "b", da Lei n.º 8.666/93 c/c cláusula décima primeira do Contrato n. 109/2017.

**SUPRESSÃO:** Pelo presente termo aditivo, **fica suprimido** 04 (quatro) postos diurnos e 01 (um) postos noturnos de vigilância armada do Contrato n. 109/2017, conforme tabela abaixo:

COMARCA	QUANTIDADE DE POSTOS DIURNOS A SEREM EXTINTOS	QUANTIDADE DE POSTOS NOTURNOS A SEREM EXTINTOS
São Pedro do Piauí	01	01
Valença	01	
Barro Duro	01	
Luís Correia	01	
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>01</b>

Com a presente supressão o Contrato n. 109/2017 ficará com 44 (quarenta e quatro) postos de vigilância armada diurno e 47 (quarenta e sete) postos de vigilância noturno, totalizando 91 (noventa e um) postos. A presente supressão equivale ao valor mensal de R\$ 49.934,50 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 36.938,44 (trinta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a supressão dos postos de vigilância armada diurno e R\$ 12.996,06 (doze mil novecentos e noventa e seis reais e seis centavos) equivalente a supressão do posto de vigilância armada noturno. A importância ora estabelecida corresponde a uma supressão de 8,00% (oito por cento) para o item vigilância armada diurno e a uma supressão de 2,00% (dois por cento) para o item vigilância armada noturno do valor inicial atualizado do Contrato n. 109/2017. **Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir do dia 01/04/2020.**

**VALOR: O valor máximo estimado mensal do contrato passará para R\$ 1.017.137,66** (um milhão, dezessete mil cento e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). **O valor máximo estimado anual do contrato passará para R\$ 12.205.651,92** (doze milhões, duzentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 3410/2020, doc. SEI n. 1649538, e encontra amparo legal no artigo 65, II, "b", da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2020

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Sebastião Ribeiro Martins, Presidente

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Otavio de Castro Melo Neto e Hercília de Jesus Martins Rodrigues

### 6.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.0.000097459-8

**CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)

**CNPJ/CONTRATANTE:** 10.540.909/0001-96

**EMPRESA/CONTRATADA:** MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ/CONTRATADA:** 03.981.182/0001-17

**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto do presente Aditivo o acréscimo e a supressão do valor do contrato, bem como a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados.

**ACRÉSCIMO:** Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de **R\$ 209.942,93 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)** ao valor original do Contrato nº 087/2019. O acréscimo correspondente a aproximadamente **42,74% (quarenta e dois vírgula setenta e quatro por cento)** do valor inicial do contrato; Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário de Justiça.

**SUPRESSÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o valor de **R\$ 70.040,52 (setenta mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos)** ao valor original do Contrato nº 087/2019. A supressão correspondente a aproximadamente **14,26% (quatorze vírgula vinte e seis por cento)** do valor inicial do contrato. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário de Justiça.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo terá o valor total de **R\$ 139.902,41 (cento e trinta e nove mil novecentos e dois reais e quarenta e um centavos)** correspondente a: **R\$ 209.942,93 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)** de acréscimo, correspondente a aproximadamente **42,74% (quarenta e dois vírgula setenta e quatro por cento)** do valor inicial do contrato; e **R\$ 70.040,52 (setenta mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos)** de supressão, correspondente a aproximadamente **14,26% (quatorze vírgula vinte e seis por cento)** do valor inicial do contrato. Em razão da alteração de que trata o presente termo aditivo, o contrato nº